



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 16 de dezembro de 2020.

Ofício GAPRE nº 895/2020

CÓPIA

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a nesta oportunidade, passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 97/2020 e respectivo Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento vigente, no valor que menciona."*

Desta forma, solicito a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em Regime de Urgência, consoante a prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

RECEBIDO

DATA 17/12/2020

HORA 14:03

ASSINATURA
DETLEG

A

Sua Excelência a Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

Luc



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 97/2020

Armação dos Búzios, 16 de dezembro de 2020.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Considerando que atingimos o limite de 20% (vinte por cento) autorizado por Vossas Excelências à este Poder Executivo através da Lei Municipal nº 1.532 de 17/01/2020 para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, tenho a honra de submeter a apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa a suplementação das dotações orçamentárias conforme a seguir :

- Programa de Trabalho 01.031.0003.2.022 – Processo Legislativo –Administração da Unidade elemento de despesa 31901300 obrigações patronais na Câmara Municipal no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender despesas com obrigações patronais
- Programa de Trabalho 01.031.0003.2.022 – Processo Legislativo –Administração da Unidade elemento de despesa 31911300 obrigações patronais na Câmara Municipal no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender despesas com contribuições patronais
- Programa de Trabalho 01.031.0003.2.022 – Processo Legislativo –Administração da Unidade elemento de despesa 31901100 vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil na Câmara Municipal no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para atender despesas com pessoal

São estas, Senhora Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percutiente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

Sua Excelência a Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N°. , DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Geral de 2020, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na forma do anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias à compatibilização do Plano Plurianual e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 16 de dezembro de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "HC", is positioned above the name.
CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

ANEXO I - DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS

ORGÃO	1	CÂMARA
UNIDADE	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0003	Processo Legislativo
ATIVIDADE	2.022	Administração da Unidade
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		30.000,00

ORGÃO	1	CÂMARA
UNIDADE	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0003	Processo Legislativo
ATIVIDADE	2.022	Administração da Unidade
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		10.000,00

ORGÃO	1	CÂMARA
UNIDADE	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0003	Processo Legislativo
ATIVIDADE	2.022	Administração da Unidade
ELEMENTO	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		210.000,00

Total da Suplementação

250.000,00

ANEXO II - ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO	1	CÂMARA
UNIDADE	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0003	Processo Legislativo
ATIVIDADE	2.022	Administração da Unidade
ELEMENTO	3160200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
		Fonte de Recursos
		000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
		10.000,00
ORGÃO	1	CÂMARA
UNIDADE	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0003	Processo Legislativo
ATIVIDADE	2.022	Administração da Unidade
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		Fonte de Recursos
		000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
		45.000,00
ORGÃO	1	CÂMARA
UNIDADE	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0003	Processo Legislativo
ATIVIDADE	2.022	Administração da Unidade
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		Fonte de Recursos
		000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
		195.000,00
Total da Anulação		250.000,00